



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 07 / 11 / 2016

Presidente

Câmara Municipal de Mariana

Protocolado sob nº 71

Em 01º/11/16/08:04

Starelet Spaulo

PROJETO DE LEI Nº 71 /2016

"Abre crédito suplementar no orçamento vigente para reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Mariana"

Art. 1º. Fica a Mesa Diretora autorizada a abrir Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Mariana, no valor de **R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**, observadas as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0101 – CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Serviço de Apoio Administrativo

1.01.01.01.031.0022.4001.31901100 – Venc. Servidores	R\$ 35.000,00
1.01.01.01.031.0022.4001.33903000 - Material de Consumo.....	R\$ 57.500,00
1.01.01.01.031.0022.4001.33903600 – Outros Serviços Terc. Pessoa Física.....	R\$ 25.000,00
1.01.01.01.031.0022.4001.33903900 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 67.500,00
1.01.01.01.031.0022.4001.44905200 – Equipamentos e Materiais Permanente.....	R\$ 10.000,00

Contribuição para Previdência Social - Vereadores

1.01.01.01.271.0022.4003.31901300 – Contribuição Prev. – Vereadores.....	R\$ 10.000,00
--	---------------

Contribuição para Previdência Social - Servidores

1.01.01.01.271.0022.4005.31901300 - Contribuição Prev. – Vereadores.....	R\$ 10.000,00
--	---------------

Contribuição para Previdência Social – FUNPREV -Servidores

1.01.01.01.271.0022.4005.31911300 – Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
---	---------------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 225.000,00

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0101 – CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Serviço de Apoio Administrativo

1.0101.01.031.0022.4001.33901400 – Diárias.....	R\$ 10.000,00
1.01.01.01.031.0022.4001.33903700 –Locação de Mão de Obra.....	R\$ 140.000,00

Divulgação Oficial

1.01.01.01.031.0022.4002.33903900 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 60.000,00
--	---------------

Operacionalização das Atividades do Corpo Legislativo

1.01.01.01.031.0022.4004.33901400 – Diárias.....	R\$ 4.100,00
--	--------------



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

1.01.01.01.031.0022.4004.33903300 - Passagens e Locomoções..... R\$ 3.400,00

Apoio às Ações do Posto de Identificação

1.01.01.01.122.0022.4006.33903000 - Material de Consumo..... R\$ 3.000,00

1.01.01.01.122.0022.4006.44905200 - Equipamento e Material Permanente..... R\$ 4.500,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 225.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 26 de Outubro de 2016

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Edson Agostinho de Castro Carneiro
Vice-presidente

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 07 / 11 / 2016

Presidente